



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:1 de 1

PORTARIA Nº457/2020.
ARACAJU/SE, 30 de setembro de 2020.

**Suspende preventivamente servidor da Secretaria de
Estado da Justiça do trabalho e de Defesa do
Consumidor – SEJUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
SEJUC, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 272 e 273, da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro
de 1977.**

RESOLVE:

**I- Suspende preventivamente, por 30(trinta) dias, por razões expostas no Inquérito Administrativo nº 679/2020, a
contar do conhecimento desta Portaria, o servidor ANDERSON LÁZARO BRAGA (CPF 724.427.865-91), em
conformidade com o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 72/2002 e artigos 272 e 273 da Lei
Estadual nº 2.148/1977.**

II- Determinar a proibição de acesso do servidor supracitado em qualquer unidade prisional.

**III- Determinar que o servidor acima fique à disposição da 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, de
acordo com o necessário para a instrução processual.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado